

EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura do processo de **candidatura a Unidades Curriculares Isoladas** dos cursos de Licenciatura em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) e dos Mestrados em Tecnologia Alimentar e Engenharia Agronómica da mesma Escola.
2. O Processo de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas integra-se no previsto no Despacho n.º 6075/2019, de 02 de julho.
3. Condições de acesso a candidatura a unidades curriculares isoladas:
 - a. Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
 - b. Estudantes externos ao IPSantarém inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
 - c. Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.
4. A apresentação de candidaturas é formalizada mediante requerimento em boletim de candidatura próprio (disponível na página do IPSantarém) e através de entrega ou envio para os Serviços académicos da ESAS (academicos@esa.ipsantarem.pt).
5. Vagas:
 - a. De acordo com a proposta aprovada no Conselho Técnico Científico da ESAS de 12 de janeiro de 2011, são oferecidas **5 vagas**^{*)} em todas as unidades curriculares em funcionamento nos cursos de licenciatura em funcionamento na ESAS;
 - b. Para os cursos de mestrado em Tecnologia Alimentar e Engenharia Agronómica são oferecidas 5 vagas e 2 vagas, respetivamente, em todas as unidades

curriculares, para além das 25 previstas, podendo, em caso de não preenchimento total destas, ser as sobrantes atribuídas aos candidatos de unidades curriculares isoladas, respeitando o previsto no número 7 (sete) deste edital.

****)Sem limite para os estudantes da ESAS.***

6. Critério de seleção:

a. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas aprovado, serão aplicados os seguintes critérios:

1º - Estudantes inscritos num curso do IPSantarém;

2º - Estudantes inscritos em outros cursos superiores;

3º - Outros interessados.

7. Limitações:

a. O número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever, é de **15 por semestre**;

b. Aos estudantes inscritos nos ciclos de estudos da ESAS, não é permitida a inscrição em unidades curriculares do curso que frequentam;

c. A candidatura a unidades curriculares optativas não será contabilizada para efeitos de decisão de abertura das mesmas;

d. Para unidades curriculares optativas que carecem de um número mínimo de inscrições para serem ativadas, as candidaturas serão aceites condicionalmente, cabendo ao júri a decisão da sua abertura;

e. Não são admitidas candidaturas a unidades curriculares que integrem a modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades curriculares da mesma natureza;

f. Não são admitidas candidaturas a unidades curriculares que não sejam lecionadas no ano letivo a que respeita a candidatura.

8. Calendário:

Candidatura para unidades curriculares de semestre ímpar

Apresentação da candidatura – De 11/09/2024 a 18/09/2024

Afixação dos resultados – De 19/09/2024 a 20/09/2024

Inscrições – De 23/09/2024 a 25/09/2024

Candidatura para unidades curriculares de semestre par

Apresentação da candidatura – De 12/02/2025 a 19/02/2025

Afixação dos resultados – De 20/02/2025 a 21/02/2025

Inscrições – De 24/02/2025 a 26/02/2025

9. Júri:


Professora Adjunta, Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo (Presidente)

Professor Adjunto, Luís Teófilo Nunes Fortunato

Professora Adjunta, Vanda Maria Falcão Espada Lopes de Andrade

Santarém, 11 de julho de 2024

O Subdiretor da Escola Superior Agrária de Santarém


Igor Alexandre da Silva Dias